



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013-023SEMOB

Às 10:00 horas do dia 31 de Março de 2014, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS, devidamente nomeada por meio do Decreto Municipal nº 209/2014, de 26 de fevereiro de 2014, composta pelos servidores CARLOS RICARDO RODRIGUES (Presidente), DAYTON NEVES PEREIRA (Membro) e CLAYTON DA SILVA SANTOS (Membro) para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2013-022SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Execução da obra de duplicação da PA 160 no trecho compreendido entre entroncamento com a Rodovia Faruk Salmen ao Viaduto e 2.900 metros no sentido Canaã dos Carajás na cidade de Paraúpebas, no Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Sem Representante Legal presente nesta sessão, ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA, Sem Representante Legal credenciado, H. R. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Israel Macedo Ribeiro e CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Sem Representante Legal presente nesta sessão. Estiveram ainda presentes na sessão como ouvintes os Srs. ENEUDO CAMPOS LIMA e RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES, funcionários da licitante CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, GERALDO DE ALENCAR SILVA JUNIOR, funcionário da licitante J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, DANIEL BENGUIGUI, Agente de Controle Interno, lotado na CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS (Decreto nº 011/2014) e JOSÉ MARIA DE ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR, funcionário da licitante ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a comunicação, aos presentes, da desistência formal de continuação no processo da licitante CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por meio do representante legal credenciado na fase de habilitação, através de Carta de Desistência, datada e assinada em 14/03/2014, e recebida na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PMP em 17/03/2014, ficando a partir do ato a licitante DESCLASSIFICADA. Após isso, foi procedido à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Ato contínuo, as propostas foram rubricadas pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Especial de Licitação. A Comissão Especial de Licitação suspendeu a sessão às 12:00 horas para proceder a análise e equalização das propostas das proponentes habilitadas, marcando o retorno às 15:00 horas. No momento do retorno aos trabalhos, apenas o representante da H. R. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP estava presente. A proponente H. R. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP apresentou valor da proposta de R\$ 30.817.663,46 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), a proponente J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou valor da proposta de R\$ 31.166.087,67 (trinta e um milhões, cento e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a proponente ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA apresentou valor da proposta de R\$ 31.159.474,42 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Após análise das propostas comerciais, a Comissão Especial de Licitação decide DESCLASSIFICAR a proponente ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA, por apresentar taxa de encargos sociais incompatíveis com a legislação vigente e em desacordo com o item 6.3.6.5 do edital, CLASSIFICAR H. R. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP e J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências do edital. Assim



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



sendo, utilizando o critério de menor preço, a Comissão Especial de Obras DECLARA VENCEDORA a proponente H. R. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 30.817.663,46 (trinta milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos os presentes assinem.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	CARLOS RICARDO RODRIGUES
Membro	DAYTON NEVES PEREIRA
Membro	CLAYTON DA SILVA SANTOS

ASSINATURA

[Handwritten signatures of the Commission members]

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

J. M. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA
H. R. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP

ASSINATURA

Repres. Legal Ausente

Sem Repres. Legal Credenciado

[Handwritten signature]

OUVINTES

ENEUDO CAMPOS LIMA
RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES
GERALDO DE ALENCAR SILVA JUNIOR
DANIEL BENGUIGUI
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO JR

ASSINATURA

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1ª ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013-022SEMOB

OBJETO: Execução da obra de duplicação da PA 160 no trecho compreendido entre entroncamento com a Rodovia Faruk Salmen ao Viaduto e 2.900 metros no sentido Canaã dos Carajás na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará.

Às dez horas do décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze (10:00h de 11/11/2013), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ARGENOR SOUSA SILVA - Presidente, DAYTON NEVES PEREIRA - Membro, JOSÉ DILSON SANTOS ARAÚJO JÚNIOR - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2013-022SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Execução da obra de duplicação da PA 160 no trecho compreendido entre entroncamento com a Rodovia Faruk Salmen ao Viaduto e 2.900 metros no sentido Canaã dos Carajás na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representado por JAMES REGINO PERES MILHOMEM, ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA, H. R. CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP, representado por ISRAEL MACÊDO RIBEIRO, P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, representado por MANOEL GONÇALVES DE MACEDO, BETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, representado por RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes nº 01 e nº 02, sendo eles de Habilitação e de Propostas de Preços respectivamente. No que diz respeito ao credenciamento a Comissão Especial de Licitação decide não credenciar nesta sessão os Representantes Legais das proponentes:

P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por não apresentar documentos de identificação dos sócios (carteira de identidade autenticada em cartório), estando em desacordo com o item 5.4 do Edital;

J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar documentos de identificação dos sócios e do representante no certame (carteira de identidade) autenticado em cartório, estando em desconformidade com o exigido no item 5.2 e 5.3 do Edital;

ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA, por apresentar procuração sem reconhecimento de firma em cartório e não apresentar documentos de identificação dos sócios (carteira de identidade autenticada em cartório), conforme exige item 5.4 do Edital;

WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, por não apresentar documentos de identificação dos sócios (carteira de identidade autenticada em cartório) e não apresentar contrato social da empresa conforme exige item 5.4 do Edital.

De acordo com o que determina o item 5.5 do Edital as proponentes que não credenciaram Representantes Legais nesta sessão não estão inabilitadas, estando apenas com os seus representantes impedidos de manifestarem-se nesta sessão de abertura.

O Representante Legal da empresa CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP fez o seguinte apontamento depois de encerrada a etapa de credenciamento: "O credenciamento do representante da proponente H. R. CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP encontra-se irregular por não corresponder ao Anexo V do Edital, conforme

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



solicitado no índice 5.4 do Edital."

Ato seguinte ao encerramento da etapa de credenciamento a Comissão de Licitação prosseguiu com a abertura dos envelopes nº 01, após a abertura dos envelopes de Habilitação os Representantes Legais credenciados analisaram os documentos uns dos outros e sobre o que foi visto, fizeram apontamentos.

Apontamento do representante da proponente CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: "A empresa ETEC - EMPRESA TÉCNICA apresentou atestados de capacidade técnica sem constar barreira New Jersey. A empresa BETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS não possui acervo técnico compatível com o objeto. A empresa H. R. CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA não apresentou comprovante de inscrição municipal. A empresa CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES não possui acervo técnico compatível com o objeto licitado e não assinou e nem datou os documentos conforme solicitado no item 4.4 do edital. A empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES não assinou e nem datou os documentos conforme solicitado no item 4.4 do edital e apresentou Acervos técnicos não autenticados. A empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO não assinou e nem datou os documentos conforme solicitado no item 4.4 do edital e não apresentou atestados de capacidade técnica para barreira New Jersey. A empresa P V N T EMPREENDIMENTOS não assinou e nem datou os documentos conforme solicitado no item 4.4 do edital e não apresentou termo de encerramento para os atestados de capacidade técnica assim como não possui atestado de capacidade técnica para barreiras New Jersey";

Apontamento do representante da proponente H. R. CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP: "A empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO apresentou atestados de capacidade técnica não cancelados pelo CREA e sem constar barreira New Jersey. A empresa CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES apresentou atestados de capacidade técnica sem constar barreira New Jersey. A empresa BETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS fez seguro de manutenção de proposta em data diferente do estipulado no Edital e não protocolou na Tesouraria da Prefeitura de Parauapebas. A empresa ETEC - EMPRESA TÉCNICA apresentou atestados de capacidade técnica sem constar barreira New Jersey. A empresa CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES não possui CNAE compatível com o objeto licitado, não apresentou a veracidade do aumento do capital social, que foi feito através de um debenture, não apresentou os atestados de capacidade técnica com chancela do CREA. A empresa P V N T EMPREENDIMENTOS apresentou atestados de capacidade técnica sem constar barreira New Jersey.";

Apontamento do representante da proponente CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP: "A empresa P V N T EMPREENDIMENTOS apresentou FGTS desatualizado no CNPq, não cumpriu item 6.2.2.5, apresentou Diário autenticado em 27.05.13 sem registro do balanço patrimonial na Junta Comercial, apresentou Certidão do CREA desatualizada em razão da alteração do dia 28.08.2013, atestados de capacidade técnica são cópias de cópias autenticadas, apresentou acervo de quatro engenheiros, mas só indica três como responsáveis da obra. A empresa CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES apresentou alteração contratual de atividades realizada no dia 04.07.2013 e não atualizada no município e nem na Certidão do CREA, não apresentou comprovação de certidão do responsável técnico (item 6.2.4.1 do edital). A empresa BETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou inscrição municipal em cópia simples, sem autenticação, não apresentou comprovante de entrega da garantia emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas, apresentou declaração referente

MORRO DOS VENTOS, S/N. BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ao item 6.2.2.5 do edital incompatível com a realidade da empresa, conforme lei complementar 123. A empresa H. R. CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA não apresentou cadastro municipal, apresentou balanço de abertura sem o registro da alteração do capital social conforme homologação do dia 22.04.2013, alterou suas atividades em 30.10.13 e não atualizou no CREA, tornando a Certidão do CREA inválida conforme instruções do referido órgão, apresentou declaração não definindo se é ME ou EPP, citando as duas categorias. A empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES apresentou cópia de cópias de documentos autenticados dos sócios, do contrato social, do balanço, das certidões de acervo das páginas 79 a 120 e das páginas 126 e 127, o que está em desacordo com a lei de serviços notariais. A empresa ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA não apresentou Declaração referente ao item 6.2.4.3 assinada pelo Sócio.";

Apontamento do representante da proponente BETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: A empresa CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES não apresentou termo de indicação do pessoal técnico qualificado. A empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO apresentou certificado de registro do profissional (contador) datado em 16.08.2013. A empresa ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA não apresentou termo de indicação do pessoal técnico qualificado. A empresa CONSTRUXO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES não apresentou a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA do profissional, não apresentou termo de indicação do pessoal técnico qualificado. A empresa H. R. CONTRUTORA E IMOBILIÁRIA apresentou certidão de regularidade do profissional (contador) datado em 29/08/13 e outra certidão de regularidade do profissional (contador) datado em 07/07/13, não apresentou termo de indicação do pessoal técnico qualificado, apresentou Declaração de não emprega menor diferente do anexo IV do Edital.".

O presidente da Comissão Especial de Licitação informou aos presentes que o certame será suspenso para que a Comissão possa fazer a análise detalhada dos documentos de habilitação. Será comunicado posteriormente as licitantes Habilitadas e as Inabilitadas, assim como a data de abertura de uma nova sessão. A partir da data de comunicação das Habilitadas/Inabilitadas, será aberto prazo legal para apresentação de recursos.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos Representantes Legais presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	ARGENOR SOUSA SILVA
Membro	DAYTON NEVES PEREIRA
Membro	JOSÉ DILSON SANTOS ARAÚJO JÚNIOR

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II - PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA

H.R.CONTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA-EPP

P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CANAAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

BETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Sem Representante Legal credenciado

Sem Representante Legal credenciado

Sem Representante Legal credenciado

Sem Representante Legal credenciado